



# Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

*Ricardo Basto da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho*

FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*

FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

MATRÍCULA  
44.974

FICHA  
1

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 20 (vinte), DA QUADRA NR. 01 (um), com área de 1.750,00m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: limita-se pela frente com a Avenida Projetada "A", medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo com a data nº 21, medindo 70,00 metros; aos fundos com parte da Faixa de Domínio da Ferrovia, medindo 25,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 19, medindo 70,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O  
OFICIAL:

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Func. Juramentada





# Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

*Ricardo Basto da Costa Coelho*  
OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho*  
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRÍCULA  
44.975

FICHA  
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 21 (vinte e um), DA QUADRA NR. 01 (um), com área de 1.750,00m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: limita-se pela frente com a Avenida Projetada "A", medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo com a data nº 22, medindo 70,00 metros; aos fundos com parte da Faixa de Domínio da Ferrovia, medindo 25,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 20, medindo 70,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ. 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Func. Juramentada





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### "COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

#### Ata de Reunião e de Deliberação NR. 015/2020

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa "CONFECÇOES L.C. – EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.430.460/0001-24, tendo como responsável o SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER, CPF 007.670.829-23, protocolado sob o número 037202/2020 - SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana os seguintes lotes: Lote 20 e Lote 21 ambos da Quadra 01, com 1.750,00m² cada, totalizando 3.500m², situado no Parque Cidade Industrial de Apucarana.

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

CNAE: 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE: 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE: 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CNAE: 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CNAE: 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

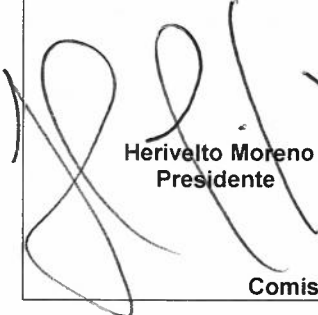
#### DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 05 de outubro de 2020.

  
Herivelto Moreno  
Presidente

  
Nikolai Cernescu Junior  
Secretário

  
Marcelo Eliezer  
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



### PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel em questão, LOTES 20 E 21 DA QUADRA 01, AMBOS COM 1.750m<sup>2</sup>, TOTALIZANDO 3.500m<sup>2</sup> NO PARQUE DA CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, para a empresa, **CONFECÇOES L.C. – EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.430.460/0001-24**, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

Cumpre-nos esclarecer ainda que a presente alienação **NÃO SE ENQUADRA** nas vedações instituídas pelo Art. 73, § 10 da Lei 9504/97, tendo em vista que o PRODEA foi criado pela Lei Municipal 09/2002, e encontra-se em execução orçamentária e administrativa desde a vigência da referida lei, sem exceção.

Outrossim, nos termos no Art. 73, § 10, *in fini*, caberá ao Ministério Público Estadual, caso entenda necessário, promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 05 de outubro de 2020.

**RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA**

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



Apucarana, 05 de outubro de 2020.

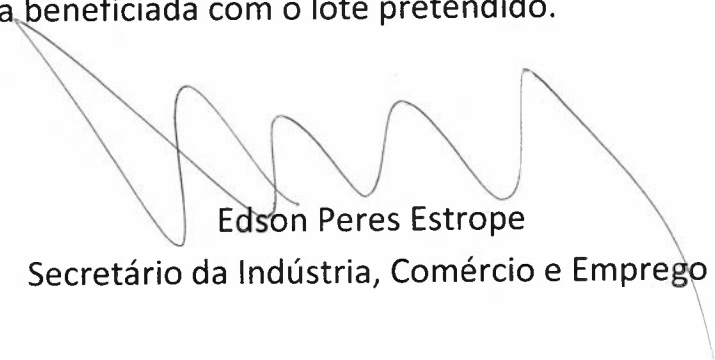
### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa "CONFECÇÕES L.C. – EIRELI", com o CNPJ nº 09.430.460/0001-24, a qual vem requerer junto ao município, os lotes 20 e 21 da quadra 01, no Parque da Cidade Industrial de Apucarana, perfazendo um total de 3.500 m<sup>2</sup>.

O motivo da visita foi para avaliar e fotografar a empresa.

A empresa possui sede na cidade de Jandaia do Sul e pretende instalar uma unidade em nossa cidade, constatamos que a empresa é de grande porte, possui na unidade de Jandaia 23 funcionários e a previsão para Apucarana é para 30. O investimento deverá ser da ordem de um milhão de reais e a idéia é iniciar a obra assim que for liberado o terreno.

Baseado nas informações acima somos de parecer favorável que esta empresa seja beneficiada com o lote pretendido.



Edson Peres Estrope

Secretário da Indústria, Comércio e Emprego

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.**  
**Ao Departamento de Indústria**

**REQUERIMENTO**

**Prezado Senhor**

Pelo presente a empresa: "CONFECÇÕES L.C. – EIRELI"- vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

**Benefício Requerido:**

( X ) Terreno Industrial” ( ) Incentivos Fiscais ( ) Terraplenagens  
( ) Outros – especificar:

1.1 **Atividade Econômica da empresa:** => 14.12-6-01 – Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntima e as confeccionadas sob medida.

Telefones para contatos => (43) 3432-4903 – (43) 98447-1750

E-mail => muriel@janbones.com.br

**CNPJ**: 09.430.460/0001-24

Nome do Responsável => MURIEL HENRIQUE AGUIAR

Apucarana, 16 de setembro de 2020

Samira R. Aguiar

SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER

Sócio/Proprietária

CPF: 007.670.829-23

RG: 8.229.526-7-SSP/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"**

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do  
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana  
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: CONFECCOES L.C. – EIRELI

DATA FUNDAÇÃO: 12/03/2008

1.1 Endereço atual: ROD BR. 376, QUADRA 05, LOTE 07.

1.2 C.E.P. 86.900-000

1.3 E-mail: [muriel@janbones.com.br](mailto:muriel@janbones.com.br)

1.4 Telefones: (43) 3432-4903

1.5 Atividade econômica: 14.12-6-01 – Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntima e as confeccionadas sob medida.

1.6 - CNPJ: 09.430.460/0001-24

1.7 - Inscrição Estadual: 90549712-03

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) Samira Regina Aguiar Sapper

b) \_\_\_\_\_

c) \_\_\_\_\_

d) \_\_\_\_\_

2- Incentivos pretendidos

2.1 ( X ) Lote de Terreno Industrial > Área? ( em m2): \_\_\_\_\_

➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 ( ) Espaço no IBC / Vila Nova > Área? ( em m2:) \_\_\_\_\_

2.3 ( ) Terraplenagem. \_\_\_\_\_

2.4 ( ) Incentivos Fiscais (especificar): \_\_\_\_\_

2.5 ( ) Outros –( especificar) : \_\_\_\_\_

**3- Investimentos financeiros projetados:**

**3.1 Edificações – Recursos aplicados**

Capital próprio .....R\$ 500.000,00

Capital de terceiros ..... R\$ \_\_\_\_\_

**3.2 Imobilizados ..... R\$ 500.000,00**

**3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ \_\_\_\_\_**

**Soma dos investimentos....R\$ 1.000.000,00**

**4- Projeção de Faturamento Bruto anual**

Com a expansão, em Reais: .....R\$ 250.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

Agasalho, Avental, Boné, Bermuda, Bolsa, Camiseta, Chapéu, Calça, Colete, Ecobag, Estojo, Gorro, Jaleco, Mochila, Sacola, Short, Uniforme, Viseira e Máscaras.

**4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):**

Todo o Brasil.

**4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):**

Caicó/RN, Apucarana/PR

**4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):**

Apucarana/PR, Maringá/PR, Londrina/PR, Cambira/PR, Estância/SE, Itauna/MG, Brusque/SC, entre outros.

**5- Processo operacional da atividade: (Descrever)**

Aquisição de Matéria Prima, Corte, Estamparia, Processo de Costura, Acabamento, Embalagem e Expedição de material.

**6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?**

6.1 – Sim ( )      6.2 - Não ( X )

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.  
Se necessitar anexar folha(s).

---

---

---

**7- Número atual de empregos:**

7.1 – Diretos: 23 7.2 - Indiretos: 30 7.3 - Média Salarial: R\$ 1.536,00

**8 - Projeção da Necessidade de Pessoal**

| Mão de Obra (Descrever) | Quantidade | Qualificação Desejada                             | Salário Médio |
|-------------------------|------------|---------------------------------------------------|---------------|
| Costureira              | 9          | COM EXPERIÊNCIA                                   | R\$ 1.420,00  |
| Auxiliar de Costura     | 3          | COM EXPERIÊNCIA                                   | R\$ 1.250,00  |
| Administrativo          | 4          | COM EXPERIÊNCIA                                   | R\$ 2.000,00  |
| Silk                    | 2          | COM EXPERIÊNCIA                                   | R\$ 1.300,00  |
| Corte                   | 2          | COM EXPERIÊNCIA                                   | R\$ 1.500,00  |
| Acabamento              | 3          | COM EXPERIÊNCIA                                   | R\$ 1.250,00  |
|                         |            |                                                   |               |
|                         |            |                                                   |               |
|                         |            |                                                   |               |
| TOTAL M.O. DIRETA       | 23         | TOTAL MÃO DE OBRA ATUAL E FUTURA<br>R\$ 33.800,00 |               |
| TOTAL M.O. INDIRETA     | 30         |                                                   |               |
| TOTAL M.O. (D+I)        | 53         |                                                   |               |

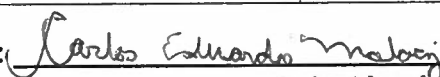
**9. Quais impostos que são gerados pela empresa?**

&gt; ICMS ( ) ISS ( ) Simples (X)

**9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:**

|      | MÊS         | ICMS | ISS | SIMPLES       |
|------|-------------|------|-----|---------------|
| 01   | MARÇO/2020  |      |     | R\$ 763,37    |
| 02   | ABRIL/2020  |      |     | R\$ -         |
| 03   | MAIO/2020   |      |     | R\$ 65.081,55 |
| 04   | JUNHO/2020  |      |     | R\$ 23.815,87 |
| 05   | JULHO/2020  |      |     | R\$ 188,34    |
| 06   | AGOSTO/2020 |      |     | R\$ 6.107,32  |
| SOMA |             |      |     | R\$95.956,45  |

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR:

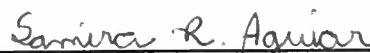
Carlos Eduardo Malavazi  
Contador  
CRC - PR - 064822/O-7**10- "Demanda de Carga Instalada"**

(Rede de energia elétrica) 220 volts TRIFASICO

**11- Informações adicionais anexas: ( ) Sim ( ) Não**

Apucarana, 16 de setembro de 2020.

Assinatura do Sócio Administrativo:

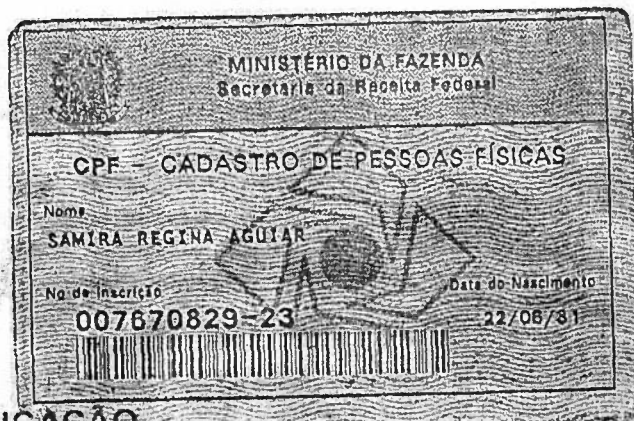
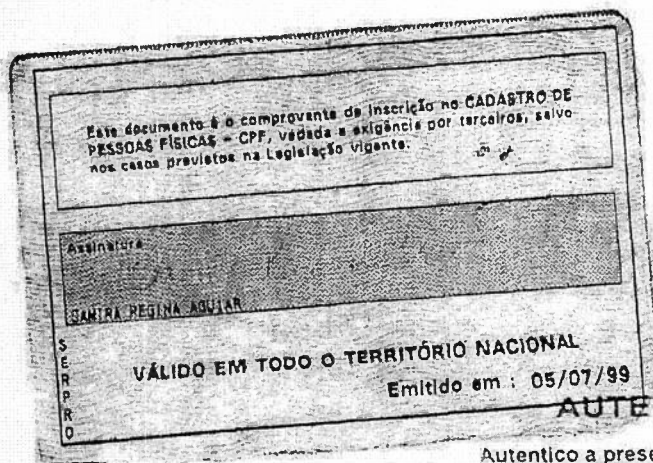
SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER  
Sócio/Proprietária  
CPF: 007.670.829-23  
RG: 8.229.526-7-SSP/PR



### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que foi apresentado Jandaia do Sul, 28 de 02 de 2013

Tabelião



### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que foi apresentado Jandaia do Sul, 28 de 02 de 2013

Tabelião



**Quarta Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI  
CONFECÇÕES L.C. – EIRELI - EPP**

**CNPJ: 09.430.460/0001-24**

**NIRE 41600029836**

SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 dias de junho de 1981, em Maringá, estado do Paraná, comerciária, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná na Rod. BR 376, s/n, fundos, Jardim Panorama, CEP: 86.900-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.229.526-7, expedida pela SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 007.670.829-23, neste ato representada pelo seu procurador MURIEL HENRIQUE AGUIAR, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 08 dias de julho de 1979, no Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, administrador, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Estrada do Barro Preto, s/n, Residencial Bela Vista, CEP: 86.900-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.264.278-5, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 004.621.909-94.

Única proprietária da empresa CONFECÇÕES L.C. – EIRELI, CNPJ de nº 09.430.460/0001-24, firma estabelecida em Jandaia do Sul, estado do Paraná à Rod BR 376, Quadra 05, lote 07, s/nº Jardim Panorama, CEP: 86.900-000 consoante ao Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600029836 em 12.03.2008, resolve alterar seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto social o ramo de A – Comércio Atacadista de Produtos do Vestuário e Prestação de Serviços na Confecção de Bonés e Camisetas; B – Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Bonés Promocionais; D – Fabricação, Comercialização, Exportação e Importação de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s), na linha de Vestuários; E – Fabricação e Comercialização de Bolsas, Mochilas, Sacolas, Calçados, Uniformes e Brindes; F – Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Artigos do Vestuário; G – Impressão de Material Para Uso Publicitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CONFECÇÕES L.C. – EIRELI - EPP**

**CNPJ: 09.430.460/0001-24**

**NIRE 41600029836**

SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 22 dias de junho de 1981, em Maringá, estado do Paraná, comerciária, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, Estado do Paraná na Rod. BR 376, s/n, fundos, Jardim Panorama, CEP: 86.900-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.229.526-7, expedida pela SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 007.670.829-23, neste ato representada pelo seu procurador MURIEL HENRIQUE AGUIAR, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 08 dias de julho de 1979, no Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, administrador, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, na Estrada do Barro Preto, s/n, Residencial Bela Vista, CEP: 86.900-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.264.278-5, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 004.621.909-94. Única proprietária da empresa CONFECÇÕES L.C. – EIRELI, CNPJ de nº 09.430.460/0001-24, firma estabelecida em Jandaia do Sul, estado do Paraná à Rod BR 376, Quadra 05, lote 07 s/nº Jardim Panorama, CEP: 86.900-000 consoante ao Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600029836, em 12.03.2008 resolve, consolidar o Contrato Social, acolhendo a alteração acima e respeitando as demais cláusulas, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:17 SOB Nº 20168027690.  
PROTOCOLO: 168027690 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700073520. NIRE: 41600029836.  
CONFECÇÕES L.C. EIRELI – EPP



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONSOLIDAÇÃO**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CONFECÇÕES L.C. – EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 09.430.460/0001-24**  
**NIRE 41600029836**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL:** A empresa girará sob a denominação social de CONFECÇÕES L.C. – EIRELI - EPP. Com sede na Rodovia BR. 376, Quadra 05, Lote 07, nesta cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.430.460/0001-24, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da empresa, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional do País é da importância de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um Real).

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto social o ramo de A – Comércio Atacadista de Produtos do Vestuário e Prestação de Serviços na Confecção de Bonés e Camisetas; B – Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Bonés Promocionais; D – Fabricação, Comercialização, Exportação e Importação de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s), na linha de Vestuários; E – Fabricação e Comercialização de Bolsas, Mochilas, Sacolas, Calçados, Uniformes e Brindes; F – Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Artigos do Vestuário; G – Impressão de Material Para Uso Publicitário.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa que iniciou suas atividades em 12 de março de 2008, e seu tempo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do proprietário é restrita ao valor de suas quotas respondendo pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pela proprietária **SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em seu nome ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Facultam-se o administrado, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, pode ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o proprietário procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a si, os lucros ou perdas apuradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:17 SOB Nº 20168027690.  
 PROTOCOLO: 168027690 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700073520. NIRE: 41600029836.  
 CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONSOLIDAÇÃO**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP**  
**CNPJ:09.430.460/0001-24**  
**NIRE 41600029836**

**CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA PRO LABORE:** O proprietário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró- Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA: FILIAIS:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante liberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO:** Falecendo o proprietário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

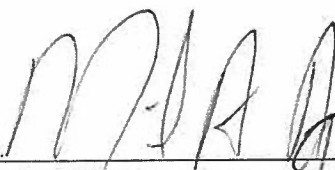
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESEMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

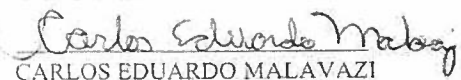
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

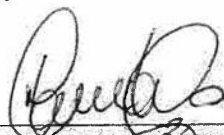
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406/2002, no que se refere às sociedades limitada, e supletivamente, em caso de omissão, pela Lei nº 6.404/1976, e demais disposições leais aplicáveis. Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Jandaia do Sul, 16 de Dezembro de 2016.

P.P.     
**SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER**  
 RG: 8.229.526-7 SSP/PR  
 CPF: 007.370.829-23

Testemunhas:

  
**CARLOS EDUARDO MALAVAZI**  
 RG: 7.162.203-7 SESP/PR  
 CPF: 005.621.889-32

  
**VIVIAN RENATA DOS SANTOS MALAVAZI**  
 RG: 9.874.511-4 SESP/PR  
 CPF: 061.091.169-47



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:17 SOB Nº 20168027690.  
 PROTOCOLO: 168027690 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700073520. NIRE: 41600029836.  
 CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Rua Luis Vigholi, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

Selo Digital: h9d7y.JtA6J.ckrE-Xkqu6.4WnC4

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **MURIEL HENRIQUE**

**AGUIAR**, Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 06 de janeiro de 2017.

Em Teste *M* da Verdade

*Olga*  
Olga Valentim de Carvalho - Tabeliã



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:17 SOB Nº 20168027690.  
PROTOCOLO: 168027690 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700073520. NIRE: 41600029836.  
CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **CONFECÇÕES L.C. EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/01/2016, NIRE: 41600029836, CNPJ: 09.430.460/0001-24, estabelecido(a) na RODOVIA BR 376, S/N QD 05 LT 07, JARDIM PANORAMA, Jandaia do Sul - Paraná, CEP: 86900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jandaia do Sul - PR, 26/01/2016

PROCURADOR  
Empresário

MURIEL HENRIQUE AGUIAR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Etiqueta de registro

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 08:55 SOB Nº 20160687250.  
PROTOCOLO: 160687250 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160687250. NIRE: 41600029836.  
CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                   |                                                                         |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: CONFEÇÕES L.C. EIRELI - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                   | Protocolo: PRC2003713750                                                |                                           |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                   |                                                                         |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41600029836                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CNPJ<br>09.430.460/0001-24 | Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>12/03/2008 | Início de Atividade<br>12/03/2008                                       |                                           |
| Endereço Completo<br>Rodovia BR 376, N° S/N, QD 05 LT 07 JARDIM PANORAMA - Jandaia do Sul/PR - CEP 86900-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                   |                                                                         |                                           |
| Objeto<br>COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÕES DE BONES E CAMISETAS. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE BONÉS PROMOCIONAIS; FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.'S), NA LINHA DE VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS, UNIFORMES E BRINDES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. |                            |                                                   |                                                                         |                                           |
| Capital<br>R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)           | Prazo de Duração<br>Indeterminado                                       |                                           |
| Titular<br>Nome<br>SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            | CPF<br>007.670.829-23                             | Administrador<br>S                                                      | Início do Mandato<br>30/01/2014           |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | CPF<br>007.670.829-23                             | Início do Mandato<br>30/01/2014                                         | Término do Mandato                        |
| Último Arquivamento<br>Data<br>09/01/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | Número<br>20168027690                             | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2020, às 10:38:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THDGCDIM.



PRC2003713750



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/09/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 09.430.460/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CONFECOES L.C. - EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

#### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento                                         |
|--------------|------------|------------------------------------------------------|
| 12/03/2008   | 31/12/2013 | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

#### Agendamentos no Simples Nacional

| Data e Hora do Agendamento | Data e Hora do Cancelamento | Situação do Agendamento | Número da Opção |
|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------|
| 04/12/2015 14:13           |                             | Convertido em Opção     |                 |

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONFECCOES L.C. - EIRELI**  
**CNPJ: 09.430.460/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:11 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **F22F.484C.3792.1531**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 022173982-07**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.430.460/0001-24**

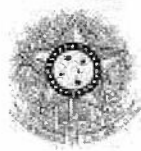
Nome: **CONFECOES L C - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONFECÇÕES L.C. - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.430.460/0001-24  
Certidão nº: 15068515/2020  
Expedição: 30/06/2020, às 14:18:51  
Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFECÇÕES L.C. - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.430.460/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.430.460/0001-24

**Razão Social:** CONFECCOES LC EIRELI EPP

**Endereço:** ROD BR 376 QUADRA 05 LOTE 07 SN / JARDIM PANORAMA / JANDAIA DO  
SUL / PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2020 a 09/11/2020

**Certificação Número:** 2020101103222465070007

Informação obtida em 15/10/2020 09:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

PRACA DO CAFÉ. Nº.22 - CENTRO

CNPJ: 75.771.204/0001-25

Certidão Negativa de Débitos 1508/2020

NOME CONTRIBUINTE:CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP

CPF/CNPJ.....:09.430.460/0001-24

REQUERENTE.....:CONFECÇÕES LC EIRELI EPP

FINALIDADE.....:Cadastro

ENDEREÇO.....:ROD. BR 376

nº.: 0

COMPLEMENTO.....:

BAIRRO.....:JARDIM PANORAMA

Cep: 86900000

CIDADE.....:JANDAIA DO SUL

UF:PR

CERTIFICAMOS que até a presente data \*\*\* NÃO CONSTA \*\*\* débito tributário relativo ao \*\*\* CONTRIBUINTE \*\*\* acima descrito.

Fica ressaltado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.jandaiadosul.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

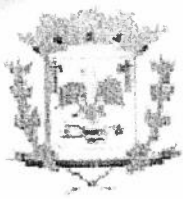
Emitida em 15 de Outubro de 2020 .

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão:179612501179612

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PRACA DO CAFE, N.º 22 - JANDAIA DO SUL - PR CNPJ: 75.771.204/0001-25

### ALVARÁ DE LICENÇA

032/08

PARA ESTABELECEER-SE NESTE MUNICIPIO

NOME / RAZAO SOCIAL

CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP

ENDERECO / BAIRRO

ROD. BR 376

0

- PARQUE INDUSTRIAL

ATIVIDADE

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ARTIGOS DO VESTUARIO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1130550

CPF / CNPJ

09.430.460/0001-24

DATA DA EXPEDICAO

27/03/08

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2020

COD. CNAE

JANDAIA DO SUL , 14/01/2020

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
E DÍVIDA ATIVA

FUNCIONARIO

Observacoes:

Exercicio de 20\_\_

Exercicio de 20\_\_

Exercicio de 20\_\_

Exercicio de 20\_\_

Exercicio de 20\_\_

CARIMBO

CARIMBO

CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 08:53:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONFECÇÕES L.C. - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 64031501201444100046-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbcd3cc0eefac6637777eea3181f2f142a514032faaad60ecee951129d1e8c894729728  
1c53eae15aabaa768ae4a5993a8a4f4fa6e4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 90549712-03           | 09.430.460/0001-24 | 02/2011               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                             |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | CONFECCOES L C - EIRELI                                     |
| Título do Estabelecimento   | CONFECCOES CORREA                                           |
| Endereço do Estabelecimento | EST BR 376, SN, QD05 LT07 - JARDIM PANORAMA - CEP 86900-000 |
| Município de Instalação     | JANDAIA DO SUL - PR, DESDE 02/2011                          |
| ( Estabelecimento Matriz )  |                                                             |

| Qualificação                                               |                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020                              |
| Natureza Jurídica                                          | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)                                          |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA         |
|                                                            | 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA                                          |
|                                                            | 1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO                       |
|                                                            | 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL                  |
|                                                            | 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO                                                   |
|                                                            | 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL                 |
|                                                            | 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM                                      |

| Quadro Societário |                |                                  |                       |
|-------------------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação          |
| CPF               | 007.670.829-23 | SAMIRA REGINA AGUIAR SAPPER      | TITULAR PESSOA FÍSICA |

| Demais Integrantes |                |                                  |              |
|--------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo               | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF                | 004.621.909-94 | MURIEL HENRIQUE AGUIAR           | PROCURADOR   |

Este CICAD tem validade até 02/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90549712-03

Emitido Eletronicamente via Internet  
02/09/2020 17:11:20



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86.900-000 - Telefone: (43) 3432-3880  
Entrega o teu caminho ao Senhor, confia Nele e Ele tudo fará - Sl. 37:5

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202009041328190701735

**\*\* NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA \*\*, Distribuidor e anexos da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc...**

**CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CONFECCOES L.C. - EIRELI - EPP

CNPJ: 09.430.460/0001-24

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, sexta-feira, 4 de setembro de 2020.

Newton Gustavo de T. Nogueira

titular  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA  
COMARCA DE JANDAIA DO SUL - PR

Newton Gustavo de Toledo Nogueira  
Distribuidor

Annelize Naiary dos Reis Laverde  
Func. Juramentada

Annelize Naiary dos Reis Laverde  
auxiliar juramentada

Página 1 de 1



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 64030909203066428078-1  
Data: 09/09/2020 16:14:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62719-TO9P;



CNPJ: 06.870-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONFECCOES L.C. - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONFECCOES L.C. - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 16:23:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONFECCOES L.C. - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64030909203066428078-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

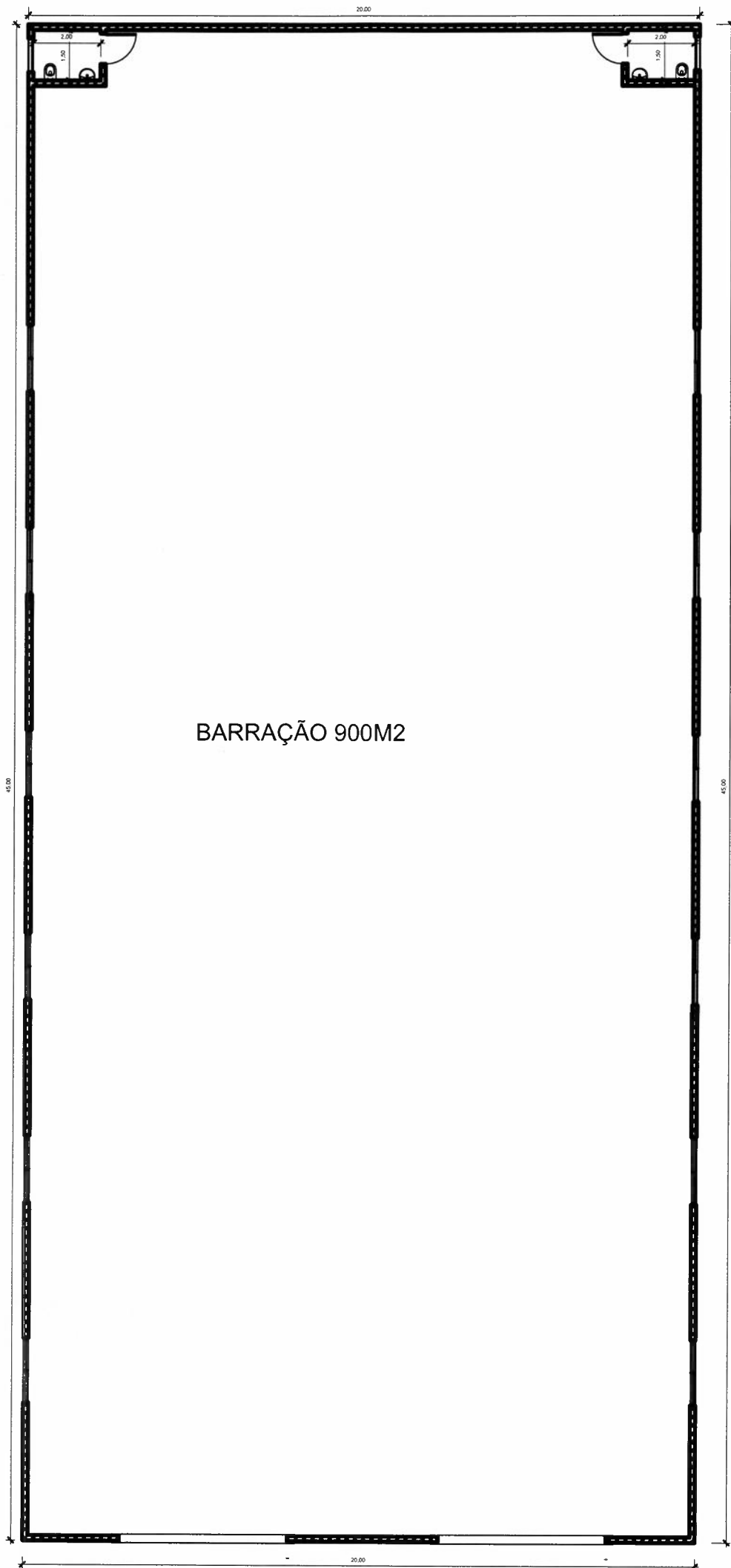
### CHAVE DIGITAL

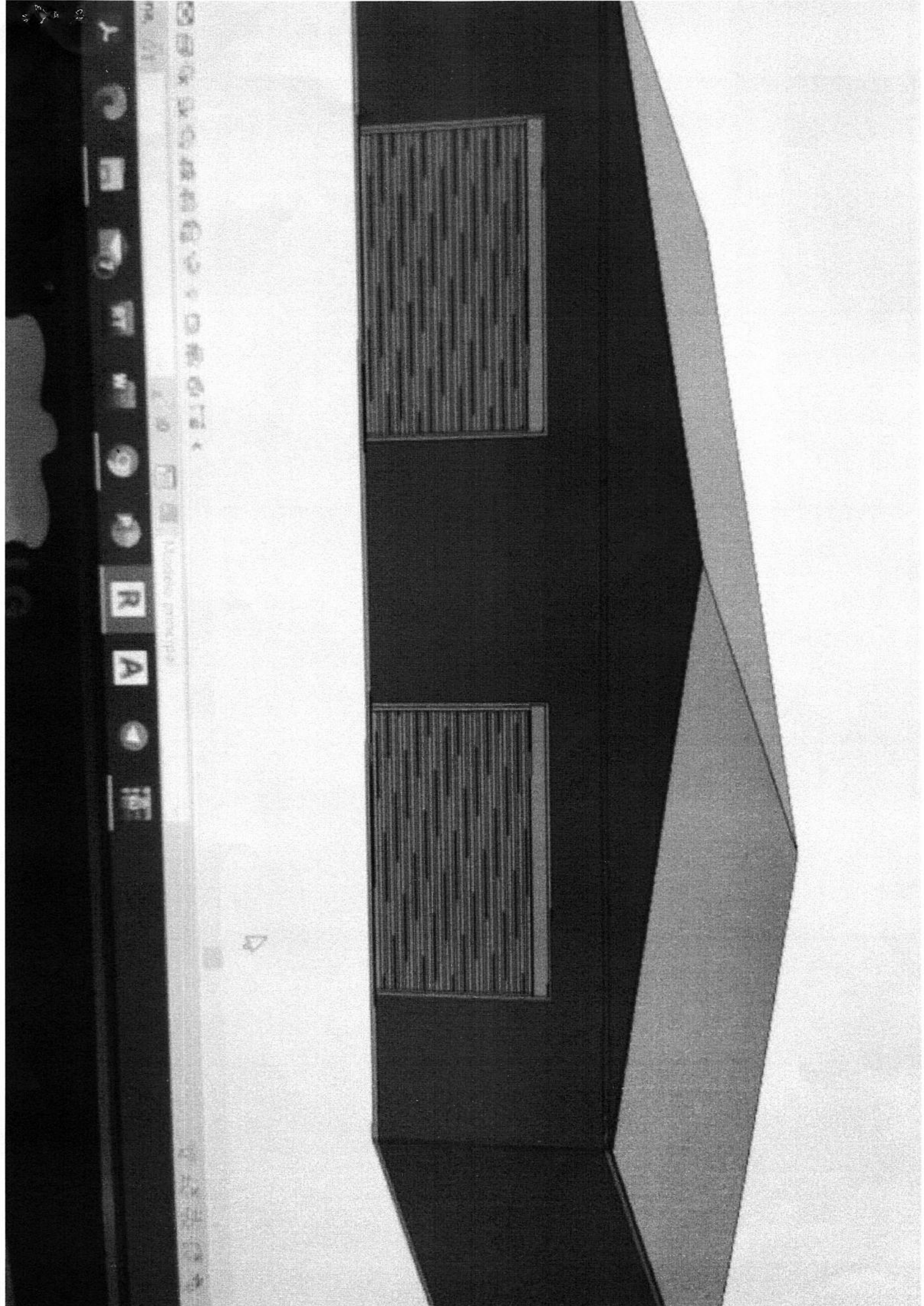
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e7f50b514730af94211a42c8467e1814142b4a6e3e03ba9da3a885a8e3ddcd889eae15aabaa768ae4a5993a8a4f4fa6e4

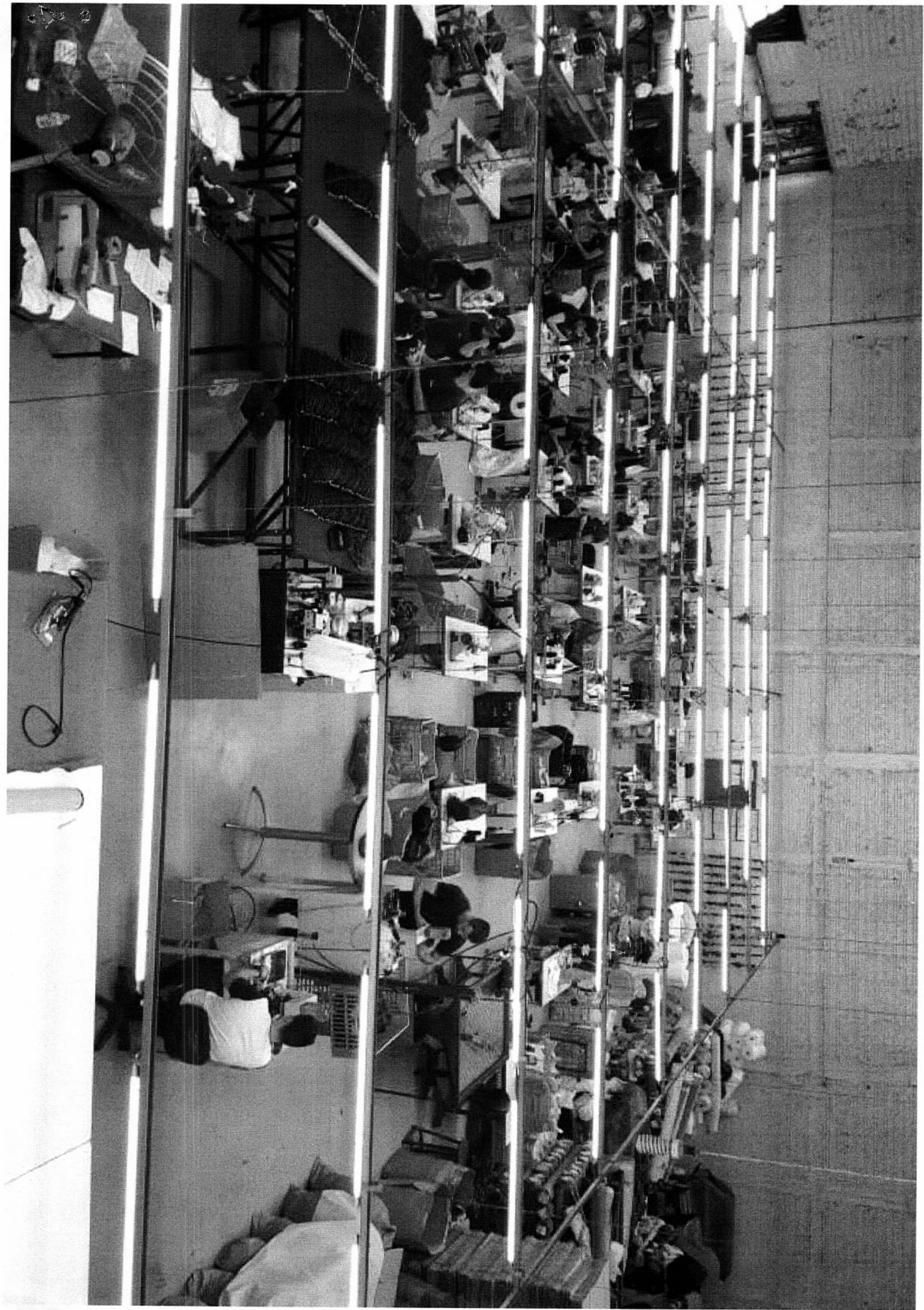


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

















## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

#### **PROJETO DE LEI Nº 81/2020**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa CONFECÇÕES L.C. EIRELI, como especifica.

#### **TEOR DO PARECER**

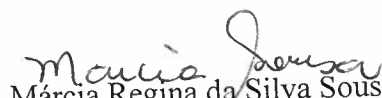
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 81/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa CONFECÇÕES L.C. EIRELI.

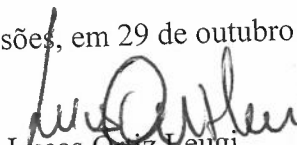
Os dois imóveis são constituídos pelos lotes de terra sob o nº 20 e 21, da quadra 01, ambos com área de 1.750,00 m<sup>2</sup>, no loteamento Cidade Industrial de Apucarana. A referida empresa encontra-se sediada no Município de Jandaia do Sul desde 2008 e solicitou incentivos do PRODEA para implantar uma unidade em Apucarana.

O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais, com a expansão no segmento de confecções de agasalho, aventais, bonés, bermudas, camisetas, chapéus, calças, coletes, ecobag, estojos, gorros, jalecos, mochilas, sacolas, shorts, uniformes, viseiras e máscaras.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de outubro de 2020.

  
Márcia Regina da Silva Sousa  
SECRETÁRIA

  
Lucas Ortiz Leugi  
PRESIDENTE

  
Mauro Bertoli  
RELATOR



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**

#### **PROJETO DE LEI Nº 81/2020**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa CONFECÇÕES L.C. EIRELI, como especifica.

#### **TEOR DO PARECER**

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 81/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa CONFECÇÕES L.C. EIRELI.

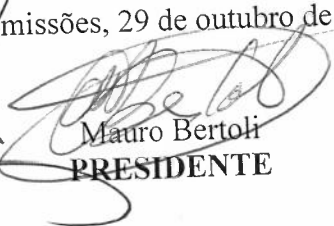
Os dois imóveis são constituídos pelos lotes de terra sob o nº 20 e 21, da quadra 01, ambos com área de 1.750,00 m<sup>2</sup>, no loteamento Cidade Industrial de Apucarana. A referida empresa encontra-se sediada no Município de Jandaia do Sul desde 2008 e solicitou incentivos do PRODEA para implantar uma unidade em Apucarana.

O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais, com a expansão no segmento de confecções de agasalho, aventais, bonés, bermudas, camisetas, chapéus, calças, coletes, ecobag, estojos, gorros, jalecos, mochilas, sacolas, shorts, uniformes, viseiras e máscaras.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 29 de outubro de 2020.

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Franciley Preto Godói  
**SECRETÁRIO**

  
José Aírton Deco de Araújo  
**RELATOR**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### **COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

#### **PROJETO DE LEI Nº 81/2020**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa CONFECÇÕES L.C. EIRELI, como especifica.

#### **TEOR DO PARECER**

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 81/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/2002, para a empresa CONFECÇÕES L.C. EIRELI.

Os dois imóveis são constituídos pelos lotes de terra sob o nº 20 e 21, da quadra 01, ambos com área de 1.750,00 m², no loteamento Cidade Industrial de Apucarana. A referida empresa encontra-se sediada no Município de Jandaia do Sul desde 2008 e solicitou incentivos do PRODEA para implantar uma unidade em Apucarana.

O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais, com a expansão no segmento de confecções de agasalho, aventais, bonés, bermudas, camisetas, chapéus, calças, coletes, ecobag, estojos, gorros, jalecos, mochilas, sacolas, shorts, uniformes, viseiras e máscaras.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 29 de outubro de 2020.

Rodolfo Mota da Silva  
**PRESIDENTE**

Mauro Bertoli  
**SECRETÁRIO**

José Airton Deco de Araújo  
**RELATOR**